



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CAMARAGIBE – PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

PROCESSO N° 14000110005178.000012/2019-93

Publicado no DOE de 27/11/2019 pela

Portaria SEE nº 6482/2019, de 26/11/2019

PARECER CEE/PE N° 140/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/11/2019.

1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.064.546/0001-09, situado na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.762-670, por meio do Ofício nº 036/2019 solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 036/2019, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Contrato de Constituição da Sociedade Sucesso Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal - Fazenda Municipal;
- Contrato de Locação Comercial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 027/2016-CEB, de Recredenciamento da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento **com validade até 31/03/2020**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Execução e Andamento do Curso Técnico;
- Ofício nº 40/2019 – GERET, anexo o Relatório da Comissão de Avaliação das Condições Institucionais para oferta do Curso;
- Ofício nº 01/2019 da Escola, encaminhando documento para cumprimento de exigências feitas pela Comissão.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 28/03/2019, sob o nº 14000110005178.000012/2019-93, sendo encaminhado no dia 14/04/2019 à Câmara de Educação Básica, ficando sob a responsabilidade desta relatora. Em 14/05/2019 o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional para constituição da Comissão de Especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do Curso.

A Comissão, instituída pela Portaria SEE nº 3225 de 16/05/2019, composta por Raquel Elza de Oliveira Glotz (Coordenadora), Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão Educacional) e Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde), realizou visita à Instituição em 11/07/2019.

De acordo com o Relatório, no decorrer da visita, foram solicitados à Instituição “os documentos necessários para o atendimento das condições de renovação da oferta do Curso Técnico em Enfermagem [...]. Os referidos documentos foram entregues no ato da visita e encontram-se anexados ao Processo” (pág. 2). Ainda segundo a Comissão, a Escrituração Escolar encontrava-se “organizada e regular”.

O Processo retornou ao CEE/PE em 30/08/2019. Em 04/09/2019, a Instituição encaminhou cópia de notas fiscais referentes à materiais e equipamentos adquiridos para o Laboratório de Enfermagem, em cumprimento à solicitação feita pela Comissão por ocasião da visita. Em 05/09/2019 o Processo foi enviado a esta relatora para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

Considerando que a Instituição interessada se encontra regularmente credenciada, conforme Parecer CEE/PE nº 027/2016-CEB, pelo prazo de 08 (oito) anos e, com base no Relatório de Avaliação da Comissão de Especialistas, foram destacados os seguintes aspectos:

2.1. Projeto Político Pedagógico

A Instituição assume seu protagonismo no processo de humanização da sociedade, indo além do atendimento às demandas provisórias e assumindo compromissos com mudanças que contribuem para as transformações sociais, apontando para a formação de cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico. Isto posto, o Centro estabelece a base das atividades educacionais que deverão ser fundamentadas nos princípios “da ética e da excelência profissional”, elegendo os seguintes valores institucionais:

- relações humanas perpassadas pelo diálogo e harmonização de interesses;
- preservação da vida com o respeito ao indivíduo e ao meio ambiente;
- atualização permanente e qualidade nas relações interpessoais;
- parceria com a comunidade em ações, projetos e eventos;
- inovação tecnológica a serviço da educação;
- estímulo e promoção do desenvolvimento das potencialidades do aluno;
- respeito à diversidade ideológica e sociocultural, atuando de forma inclusiva”.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento contempla determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/96 e demais Normativos Federais e Estaduais, acrescidos das contribuições advindas de um debate sobre a participação da Instituição no atendimento de

demandas do mundo do trabalho, associadas “às transformações sociais” e à “promoção das mudanças que a sociedade requer”.

Essa é a perspectiva apresentada pela Instituição através dos cursos técnicos de nível médio por ela ofertados.

2.3 Política de Qualificação Profissional

A política de qualificação de pessoal é um processo permanente, destinado a todos os profissionais que integram a Instituição. É planejada no “sentido de contribuir para excelência e a qualidade da educação” nos diversos modos de atuação do quadro de profissionais, como pode ser observado a seguir:

Quadro 1 – Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

Planejamento de Atividades	
Tema	Descrição
A importância do Corpo Técnico e Pedagógico no processo de ensino-aprendizagem.	Ocorre no mês de janeiro para que as equipes possam ter, além de total interação, empenho nos processos que envolvem o cotidiano escolar.
O estágio como aliado no processo de formação do estudante técnico.	Ocorre no mês de março com a finalidade de planejar e conhecer estratégias na busca de oportunidade para os estudantes.
Excelência no atendimento.	Ocorre no mês de julho. Tem como objetivo demonstrar a importância do atendimento ao estudante como forma de retenção e motivação para o estudante.

Fonte: Plano de Curso

Quadro 2 – Capacitação da Equipe Docente

Planejamento de Atividades	
Tema	Descrição
Didática e Inovação	Ocorre em fevereiro com o intuito de trazer para a sala de aula formas inovadoras e criativas de apresentação de conteúdo.
Visita Pedagógica Orientada, uma aliada no aprendizado	Ocorre em abril. Tem como objetivo criar atividades ligadas às visitas técnicas para que o corpo docente possa interagir prática e teoria de forma eficaz.
Encontro de Professores	Ocorre em outubro. A finalidade é reunir o corpo docente de todos os cursos para planejamento de atividades e troca de experiências em prol da interdisciplinaridade.

Fonte: Plano de Curso

Quadro 3 – Capacitação Docente, Técnico Pedagógica e Administrativa

Planejamento de Atividades	
Tema	Descrição
Capacitação Escolar – Grau T	Realizada em dezembro, trazemos, para todo o corpo escolar, palestras e treinamentos que envolvam todos os setores da escola. É um momento de completa interação entre os setores [...].

Fonte: Plano de Curso

2.4 Política de Remuneração do Pessoal Docente

O Plano de Cargos e Salários dos docentes tem como referência o valor base da hora/aula e valoriza a titulação acadêmica nos seguintes termos:

- Professor Especialista – acréscimo de 15%;
- Professor Mestre – acréscimo de 35%;
- Professor Doutor – acréscimo de 40%.

2.5 Infraestrutura

A Instituição funciona em prédio com 03 (três) pavimentos, situado “em local ladeirado” e conforme a Comissão de Visita Institucional “considerado muito bom”.

No pavimento térreo encontram-se os seguintes ambientes: recepção, direção, coordenação secretaria, sala de professores, três sanitários femininos, um sanitário masculino, uma sala de aula, laboratórios de Informática, de Segurança do Trabalho e de Edificações, e sala de convivência com TV.

No primeiro andar encontram-se: 05 (cinco) salas de aula com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, 01 (uma) sala de aula com capacidade para 60 (sessenta) estudantes, sala de convivência com TV, 01 (um) sanitário masculino e 03 (três) femininos.

O segundo andar possui estrutura equivalente ao primeiro, com os mesmos ambientes anteriormente descritos.

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 15 (quinze) salas de aula, todas climatizadas, equipadas com quadro branco, mobiliário satisfatório, birô, tela de projeção e projetor multimídia.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico e mobiliário considerados adequados, bem como acervo bibliográfico suficiente para atendimento das necessidades do Curso.
- **Laboratório de Informática** – com capacidade para 44 (quarenta e quatro) estudantes, apresenta iluminação e ventilação adequadas. Está equipado com 25 (vinte e cinco) computadores conectados à internet e projetor multimídia.
- **Laboratório de Enfermagem** – dispõe dos equipamentos e materiais necessários. A Comissão solicitou a aquisição de alguns materiais para complementação, sendo a compra efetivada pela Instituição, com as notas fiscais anexadas ao Processo para comprovação.

A Instituição atende aos requisitos de acessibilidade, Lei Federal nº 10.098/2000, com corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com barras de apoio e lavabos e acesso aos andares superiores por escadaria com corrimão e carro escalador.

Recomenda-se à Instituição o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial ao artigo 3º que determina

Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário disciplinada pelas Leis nºs 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998.

2.6 Do Curso Técnico em Enfermagem

2.6.1 Justificativa/Objetivos

O Centro de Ensino Técnico Grau T propõe a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, assumindo compromissos com “ os avanços das mudanças do mundo social e tecnológico, das políticas de saúde ambiental, das relações humanas e da assistência em enfermagem” (pág. 01).

Tem como objetivo geral a formação de profissionais “capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade e humanização”. Dentre os objetivos específicos podemos citar “estimular o desenvolvimento de competências e habilidades para execução dos processos assistências de enfermagem nos vários níveis de atenção à saúde” e “destacar a qualidade e a humanização da assistência como foco prioritário das ações do cuidar” (pág. 02).

2.6.2 Requisitos e Formas de Acesso

A Instituição afirma que, para ingressar no Curso, o candidato deverá atender às competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

O acesso poderá ser realizado na forma **articulada concomitante** ou na forma **subsequente**, exigindo-se respectivamente, estar cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente ou ter concluído essa etapa da Educação Básica.

2.6.3 Perfil Profissional do Conclusão

O perfil profissional de conclusão prevê que, entre outras competências, o Técnico em Enfermagem será capaz de:

- integrar equipes multidisciplinares nas ações para a saúde individual e coletiva;
- colaborar com o enfermeiro e equipe na avaliação e elaboração do plano de assistência em enfermagem;
- executar cuidados de enfermagem nos diferentes grupos da comunidade de forma humanizada e com qualidade;
- participar de programas de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo e comunidade;
- intervir no processo saúde/doença, garantindo a qualidade da assistência nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- executar ações de cuidados de enfermagem avaliando a qualidade e resultados.

2.6.4 Organização Curricular

O Curso, estruturado em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, está organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo.

O estágio curricular é considerado “ um eixo norteador das atividades profissionais, pois integra as competências e habilidades ajustando as ações profissionais”.

A Matriz Curricular prevê uma carga horária de 1.200h de aulas teórico-práticas e 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando o Curso com 1.600h conforme distribuição apresentada no Quadro 4.

Quadro 4 – Matriz Curricular

MÓDULO I		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	CH / ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52h	0
Microbiologia e Parasitologia	32h	0
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28h	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	32h	0
Nutrição e Dietética	32h	0
Noções de Farmacologia	36h	0
Anatomia e Fisiologia	48h	0
Total do Módulo I	260h	0

MÓDULO II		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	CH / ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Políticas de Saúde	40h	0
Português Instrumental	32h	0
Saúde do Trabalhador	40h	0
Informática Aplicada	40h	0
Fundamentos da Enfermagem*	100h	0
Total do Módulo II	252h	0

*Tem como pré-requisito a aprovação em todos os componentes do Módulo I

MÓDULO III		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	CH / ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Saúde Coletiva*	60h	30h
Saúde Mental	52h	20h
Enfermagem na Terceira Idade*	52h	20h
Enfermagem em Clínica Médica *	108h	40h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica*	108h	40h
Administração em Enfermagem	28h	0
Total do Módulo III	408 h	150h

*Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio)

MÓDULO IV		
COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	CH / ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
Enfermagem na Saúde da Mulher*	78h	30h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente*	72h	30h
Enfermagem em Emergência*	80h	50h
Enfermagem em Pacientes Críticos*	60h	50h
Total do Módulo IV	280h	160h

*Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio)

Carga Horária Teórico/Prática	1.200h	-
Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório	-	400h
Carga Horária Total	1.600h	

- Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Temática Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalizando os componentes curriculares abordados em todos os módulos.

Fonte: Plano de Curso

2.6.5 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com a Instituição, a Avaliação “é um instrumento de diagnose [...], sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão” (pág. 37).

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes integrantes do processo por ele vivenciado.

Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o estudante que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas de, no mínimo 75% da carga horária prevista.

Estudos de recuperação serão ofertados aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo previsto para promoção. Após estudos de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o percentual mínimo previsto, de 75 % de frequência às atividades letivas.

2.6.6 Diploma

A Instituição informa que o diploma de Técnico em Enfermagem, nos termos da legislação vigente, será conferido ao final do Curso, após conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório e apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio pelo estudante.

2.7 Relatório de Execução de Curso

O Centro de Ensino Técnico Grau T descreve atividades e ações vivenciadas com os estudantes do Curso Técnico em Enfermagem desenvolvido no período de 19/05/2015 a 19/05/2019, dentre as quais destacamos: Visitas Pedagógicas Orientadas, Seminários, Palestras e Fóruns. O Relatório informa que nesse período foram matriculados 1.291 estudantes, dos quais 341 foram aprovados, 248 desistiram e 702 encontram-se ativos.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde , na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, CEP nº 54.762-670, Instituição mantida pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.064.546/0001-09, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 027/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2041, de 27/04/2016. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, com efeitos retroativos ao dia 19/05/2019.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o

presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2019.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-presidente e Relatora
ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
ARMANDO REIS VANCONCELOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de novembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente